



COMISSÃO DOCENTE DE CONTROLE DE BOLSAS - PPGCS-UNIMONTES
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO PÓS-DOC BOLSISTA PNP/CAPE

NÚMERO: 02/2021

A Comissão Docente de Controle de Bolsas (CDCB) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo para concorrência à uma (1) bolsa de estágio pós-doutorado em Ciências da Saúde pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1. O processo de seleção de candidato(a)s à bolsa PNPD/CAPES pauta-se na Portaria 86/CAPES/2013 e na Resolução 035/CEPEX/2020 para o presente edital.

1.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado(a) por um(a) docente permanente do PPGCS/UNIMONTES, em consonância com a, que manifeste interesse em receber o(a) bolsista selecionado e vinculá-lo(a) em uma Linha de Pesquisa própria.

2. OBJETIVO

2.1. O presente processo visa selecionar um(a) (1) profissional pesquisador(a), possuidor(a) de título de doutorado, para desenvolver atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e de inovação tecnológica, supervisionado(a) por um(a) docente permanente do PPGCS/UNIMONTES.

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) será oferecido(a) uma bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com implementação prevista para o mês de julho de 2021, com previsão de recebimento da primeira mensalidade em outubro de 2021.

3.2. A bolsa tem duração de até doze (12) meses, com possibilidade de renovação por um tempo de até um (1) ano, até atingir o limite máximo de vinte e quatro (24) meses.



4. MODALIDADE E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

Serão aceitas candidaturas nas modalidades previstas no inciso V do Art. 5º da Portaria 86/CAPES:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ESTAGIÁRIO(A) BOLSISTA

O(a) estagiário(a) bolsista selecionado(a) deverá:

5.1. Desenvolver atividades de pesquisas científicas e de inovação tecnológica em saúde originais, em sintonia com projetos de pesquisas desenvolvidos na(s) linha(s) de pesquisa(s) do(a) docente supervisor(a), com previsão de geração e produtos de divulgação da pesquisa científica (artigos científicos, resumos expandidos, outros);

5.2. Participar de atividade de ensino de pós-graduação (aulas, palestras, seminários, outra) no PPGCS/UNIMONTES;

5.3. Publicar e/ou submeter artigo(s) científico(s) gerados com o desenvolvimento de projeto de pesquisa durante vigência da bolsa PNPd/CAPES, em coautoria com o(a) respectivo(a) supervisor(a), em periódicos de importante fator de impacto ou maiores níveis do Qualis/CAPES;

5.4. Participar de atividades acadêmicas e científicas propostas pelo PPGCS/UNIMONTES (congresso internacional, ministrar disciplinas isoladas em parceria com docente do programa,



seminário com egressos do programa, orientação/coorientação de acadêmico(a) em atividade de iniciação científica e pós-graduado(a)s;

5.5. Apresentar Relatório Técnico de Prestação de Contas de Bolsa PNPd, anualmente, no penúltimo mês anterior à conclusão do período de estágio (modelo disponível no site eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa da UNIMONTES_Modelos e Manuais).

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) PARA O(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

6.1. A relação de docentes permanentes do PPGCS/UNIMONTES, potenciais supervisores do(a) bolsista PNPd selecionado(a), se encontra disponível no site eletrônico do PPGCS/UNIMONTES;

6.2 O(A) supervisor(a) do(a) bolsista PNPd selecionado(a) deverá acompanhar regularmente as atividades de pesquisa, inovação tecnológica e ensino de pós-graduação desenvolvidas pelo(a) bolsista;

6.3. O(A) supervisor(a) do(a) bolsista PNPd selecionado(a) apoiar o(a) bolsista no que for necessário e possível para a plena execução das atividades de pesquisas previstas no plano de trabalho;

6.4. O Supervisor(a) do Estágio Pós-Doutorado PNPd/CAPES) deve, ao final de cada ano, encaminhar à Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES um relatório de atividades acadêmicas e profissionais realizadas pelo(a) bolsista estagiário(a), entre outros aspectos da experiência com a supervisão do(a) bolsista durante estágio pós-doutorado. Esse documento será incorporado ao Relatório Técnico de Prestação de Contas de Bolsa PNPd a ser apresentado ao final do estágio pelo bolsista (modelo disponível modelo disponível no site eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa da UNIMONTES_Modelos e Manuais);

6.5. O(A) docente supervisor(a) pode solicitar à Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES o cancelamento da bolsa PNPd/CAPES do(a) estagiário(a) devido à desempenho profissional insuficiente, desistência ou abandono das atividades de ensino DE PÓS-GRADUAÇÃO e pesquisa, que podem ser consultados na Portaria 86/CAPES.



7. INSCRIÇÕES

7.1. Os documentos da inscrição listados a seguir deverão ser enviados para o e-mail ppgcs.bolsas@gmail.com, em um **ÚNICO documento PDF**.

7.1.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo em anexo a este Edital (ANEXO B);

7.1.2. Cópia impressa da Carta de Aceite da Supervisão Docente preenchida e assinada pelo(a) docente supervisor(a) do candidato(a) ao estágio pós-doutorado (ANEXO C)

7.1.3. Cópia impressa de documento oficial com foto, contendo dados de RG e CPF, para candidatos brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, deve-se encaminhar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e cópia impressa do passaporte, com foto e dados de identificação. Esses documentos devem ser comprovados com os originais somente para o(a) candidato(a) selecionado(a), no momento da matrícula na Secretaria do PPGCS/UNIMONTES;

7.1.4. Uma cópia impressa do diploma de Doutorado, ou documento oficial equivalente que comprove conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa nacional reconhecido pela CAPES. Diploma de Doutorado obtido em uma IES ou Centro de Pesquisa estrangeira será analisado pela Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES para fins de validação;

7.1.5. Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO E) e uma cópia impressa do Curriculum Vitae Lattes (CV Lattes) atualizado, devidamente comprovado com cópia dos produtos técnico-científicos curriculares (primeira página de cada produto, onde se possa atestar a participação) do candidato(a) à bolsa PNPd, quer seja brasileiro(a), quer seja estrangeiro(a);

7.1.6. Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o estágio pós-doutorado, conforme modelo em anexo (ANEXO D);

7.1.7. Serão aceitas somente as inscrições que apresentarem toda documentação exigida nesse edital de forma completa.



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção do(a) bolsista ocorrerá com a análise do CV Lattes (90 pontos) e Plano de Trabalho (10 pontos) apresentado pelo(a) candidato(a) e terá pontuação máxima de 100 pontos.

8.2. Cópia do CV Lattes atualizado (disponível para cadastro e impressão no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) e da *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO E). A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) (cabeçalho e pontuação obtida). A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do CV Lattes. Candidatos(as) que apresentarem o CV Lattes sem a documentação comprobatória apresentada na ordem correta serão eliminados do processo seletivo. Para artigos científicos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser anexada além da carta de aceite do mesmo pela revista científica, a última versão na íntegra do referido artigo.

8.3. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os seguintes critérios (e respectivas pontuações) descritos a seguir.

A. Organização estrutural do Plano de trabalho; Capacidade de síntese, argumentação teórica e coerência na apresentação e contextualização do problema abordado (pontuação: até 2,5 pontos);

B. Pertinência quanto às hipóteses levantadas, bem como dos objetivos e metas a serem alcançados (pontuação: até 2,5 pontos);

C. Relevância científica-tecnológica, educacional, social e ambiental da pesquisa proposta dentro da temática abordada (pontuação: até 2,5 pontos);

D. Previsão de processos e produtos a serem alcançados com o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (pontuação: até 2,5 pontos).

8.4. Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo e a maior idade, respectivamente.

Nota: O Plano de Trabalho deverá considerar o período máximo de 24 meses da bolsa PNPd/CAPES para o(a) bolsista das modalidades “a” e “b” e período máximo de 12 meses para o(a) bolsista da modalidade “c”. Deve-se explicitar todas as atividades previstas por trimestres no cronograma de atividades do projeto. A cada renovação, o(a) bolsista deverá apresentar Relatório Técnico de Prestação de Conta destacando as atividades profissionais cumpridas com o desenvolvimento do Plano de Trabalho. Ficará a encargo da Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES avaliar a solicitação de renovação da bolsa, quando for o caso.



9. RESULTADO FINAL

9.1. O(A)s candidato(a) inscritos serão classificado(a)s em ordem decrescente da nota final alcançada, a ser calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o(a) primeiro(a) colocado(a) será selecionado(a) para a concessão da bolsa PNPd/CAPES.

9.2. O resultado final desse processo seletivo será publicado na página eletrônica do PPGCS/UNIMONTES (www.ppgcs.unimontes.br) e da UNIMONTES, conforme data estabelecida no cronograma.

9.3. O resultado final desse processo seletivo será submetido à homologação pela Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES.

10. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atribuição da bolsa deverá apresentar a documentação listada abaixo no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo deste Edital (ANEXO A), sob pena de desclassificação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail ppgcs.bolsas@gmail.com, em um **ÚNICO documento PDF**

10.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (*);

10.1.2. Cópia do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral (*);

10.1.3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (*);

10.1.4. Documento discriminando dados de conta corrente bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), na modalidade pessoa física, como titular (não-conjunta e não-poupança);

10.1.5. Termo de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a), conforme modelo proposto pela Portaria CAPES no. 086, de 03 de julho de 2013. Esse Termo de compromisso será disponibilizado no site do PPGCS e CAPES.

(*) Cópia simples com apresentação dos documentos originais.

10.2. Após implementação da bolsa, o(a) pós-doutorando(a) deverá proceder sua formalização junto à UNIMONTES, via PPGCS/UNIMONTES.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital em acordo com as diretrizes da Portaria 86/CAPES, (de 3 de julho de 2013) na Resolução 035/CEPEX/2020 e em disposições próprias aprovadas pela CDCB do PPGCS/UNIMONTES para o presente edital.

11.2. O(a)s candidato(a)s devem entrar em contato por e-mail (ppgcs.bolsas@gmail.com) para eventuais esclarecimentos.

11.3. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposta formalmente nos prazos previstos no Cronograma do presente Edital (ANEXO A). Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital. Os recursos serão julgados pelo CPG/PPGCS/UNIMONTES.

11.4. Todos os resultados previstos no cronograma desse presente processo seletivo e, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital serão divulgados no sítio eletrônico do <http://www.ppgcs.unimontes.br/e> na página eletrônica da UNIMONTES. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais realizados pelo PPGCS/UNIMONTES que sejam complementares ao presente Edital.

11.5. Será considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir a quaisquer regras e condições estabelecidas no presente Edital.

11.6. Será considerado um período de trinta (30) dias para divulgação pública do presente Edital. O período de inscrições ocorrerá sequencialmente e terá um prazo de dois (2) dias úteis. A avaliação dos documentos entregues pelo(a)s candidato(a)s pela banca docente examinadora ocorrerá num prazo máximo de quinze (15) dias. Será considerado um período de cinco dias úteis entre a publicação do edital e a realização das inscrições pelo(a)s candidato(a)s; cinco dias úteis para a realização das inscrições; e cinco dias úteis para interposição de eventuais recursos. O resultado final do processo de seleção será devidamente divulgado nas páginas eletrônicas do PPGCS e da UNIMONTES.

Montes Claros, 29 de abril de 2021.

Thallyta Maria Vieira

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCS/UNIMONTES

Alfredo Maurício Batista de Paula

Coordenador do PPGCS/UNIMONTES



ANEXOS

ANEXO A. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO BOLSA
PNPD_CAPES_PPGCS_UNIMONTES2021

ATIVIDADE	PERIODO
1. Divulgação do Edital PNPd_PPGCS_Unimontes_2021	29 de abril de 2021
2. Inscrição de candidatos	31 de maio a 07 de junho de 2021
3. Avaliação documental dos candidatos inscritos e divulgação das inscrições deferidas	8 a 10 de junho de 2021
4. Prazo de recursos para inscrições no Edital	11 a 18 de junho de 2021
5. Resposta aos recursos de inscrição	21 a 22 de junho de 2021
6. Divulgação dos resultados preliminares	23 de junho de 2021
7. Prazo de recursos para resultados	24 de junho a 01 de julho de 2021
8. Resposta aos recursos para resultados	02 a 05 de julho de 2021
9. Divulgação dos resultados finais	06 de julho de 2021



ANEXO B. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL_PNPД_PPGCS_UNIMONTES_2021

Montes Claros, ____ de ____ de 20 ____.

Eu, _____ (nome por extenso do[a]
candidato [a]), CPF: _____ solicito à Comissão de Bolsas do Programa de
Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros
(Unimontes), inscrição para participação do Edital PNPД_CAPES_PPGCS_Unimontes_2021. Nesse
documento, ainda afirmo que estou ciente das normas reguladoras do estágio pós-doutorado
PNPD/CAPES

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO C. CARTA DE ACEITE DA SUPERVISÃO DOCENTE

**CARTA DE ACEITE DO(A) DOCENTE SUPERVISOR(A)
DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAL**

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral de _____, CPF: _____ para a realização de atividades de pesquisa vinculadas ao Projeto de Pesquisa intitulado “ _____ ” por um período estimado de _____ meses.

Montes Claros, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura)

Nome do Docente Supervisor

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Universidade Estadual de Montes Claros



ANEXO D. PLANO DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A) PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORADO

I - DADOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO(A) SUPERVISOR(A): _____

NOME DO PROJETO DE PESQUISA: _____

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA: _____

O PRESENTE PROJETO DE PESQUISA TEM FOMENTO PARA SEU DESENVOLVIMENTO?

() NÃO () SIM _____ (Fonte do fomento/Número de identificação).

II – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

Verifique os Itens de Avaliação do Plano de Trabalho, que estão relacionados na subseção 8.4 do Edital PNP/UNIMONTES, para descrever seu resumo.



III - CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

<u>ATIVIDADES PREVISTAS</u>	<u>ANO 1</u>		<u>ANO 2 (SE HOVER)</u>	
	<u>1º Semestre</u>	<u>2º Semestre</u>	<u>1º Semestre</u>	<u>2º Semestre</u>

Montes Claros, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Docente Supervisor(a)

Comissão Avaliadora:

Nome do Docente _____ Assinatura _____ Nota _____

Nome do Docente _____ Assinatura _____ Nota _____

Nome do Docente _____ Assinatura _____ Nota _____



ANEXO E. FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a)				
Período avaliado: 2018-2020	Estratificação- Pontuação	Pontuação máxima por item	Total máximo	Pontuação obtida
Artigos científicos *	A1-A2 – 5 pontos cada	50	80	
	B1/B2 – 3 pontos cada	30		
Evento Científico Internacional	Por evento - 1		2	
Evento Científico Nacional	Por evento – 0,5		1	
Apresentação de Trabalho em Evento Científico Internacional	Por evento - 1		2	
Apresentação de Trabalho em Evento Científico Nacional	Por evento – 0,5		1	
Apresenta certificação de exame de proficiência em língua inglesa (TOEFL) ou em língua espanhola (DELE) **	Sim – 2 pontos		2	
Coorientação de trabalho de conclusão de curso (graduação/ mestrado /doutorado) ***	Por orientação - 1		2	
Total:			100	

*Só serão aceitos na presença dos devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: www.capes.gov.br/), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2018-2020). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se o mesmo é indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico. Não serão pontuados os artigos publicados nas revistas abaixo:

- Lecturas Educación Física y Deportes
- EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires

** Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios, também será considerado certificado de prazo indeterminado.

***Só serão aceitas coorientações de trabalho de conclusão de curso se as mesmas forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino.

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____